



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/10/17

Jornal AMP

Página 184

Edição 1354

Marisete

Ass. Responsável

LEI Nº 1655/17

Data 05/10/17

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, a realizar despesas com premiação aos participantes da etapa do Campeonato Regional de Pesca a ser realizado no município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a realizar despesas com premiação aos participantes da etapa do Campeonato Regional de Pesca, a ser realizado na praia Artificial de Barra Bonita, no dia 07 de outubro de 2017, até o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

§ 1º. A realização e organização do campeonato descrito no caput do art. 1º será de responsabilidade da equipe de pescadores denominada CAPEVI - Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu.

§ 2º. O incentivo da premiação tem por objetivo divulgar o potencial turístico do município, em especial o alagado do Salto Caxias através da realização do referido evento.

Art. 2º A premiação será paga diretamente ao participante contemplado, que será conhecido através de sorteio realizado entre todos os inscritos na referida etapa, nos seguintes valores:

I – R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) ao participante contemplado na modalidade embarcação.

II – R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao participante contemplado na modalidade pesca de barranco.

Art. 3º As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 15.01.236950018.2.042000.3.3.90.31.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal